

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE**

PARECER Nº 26/2023

Projeto de Lei nº 025/2023

Proponente: Poder Executivo

Ementa: *“Dispõe sobre o Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF e o Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre o programa municipal de educação fiscal e o grupo de educação fiscal municipal que poderão ser instituídos no município e regulamentados através de decreto do Poder Executivo.

No que se refere ao aspecto formal o projeto de lei em análise não apresenta nenhum vício, eis que atende aos princípios do processo legislativo, cuja iniciativa partiu do Poder Executivo, agente competente para deflagrar o processo legislativo acerca da instituição de programa municipal que será desenvolvido pelas Secretarias Municipais da Fazenda e de Educação e Cultura.

No mérito, não se verifica qualquer óbice legal ou constitucional a proposta em análise a qual apresenta-se em consonância as normas estaduais e federais relativas ao tema, em especial aos Programas Nacional e Estadual de Educação Fiscal – PNEF e PEF/RS, cuja proposta poderá ser implantada no âmbito municipal.

Importante referir que o projeto em análise tem por objetivo propiciar a participação dos cidadãos (alunos) no funcionamento dos instrumentos de controle fiscal do município, promovendo a conscientização sobre os direitos e deveres dos cidadão relativos aos tributos e aplicação dos recursos públicos.

Deste modo, considerando os argumentos acima alinhados esta Comissão opina pela viabilidade do presente Projeto de Lei, seguindo para a apreciação do Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2023.

VALDIR PEREIRA BUENO
Presidente

FABIANA DE FÁTIMA CEMIN
Vice Presidente

LUCIANA GALLIO PAIM
Secretária/Relatora